



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216  
[cmnovas@ligbr.com.br](mailto:cmnovas@ligbr.com.br)

### PORTARIA Nº 25 DE 16 JUNHO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso IV artigo 7º, parágrafo único e artigo 10 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, institui Comissão Permanente de Licitação, nomeando para compô-las os seguintes cidadãos:

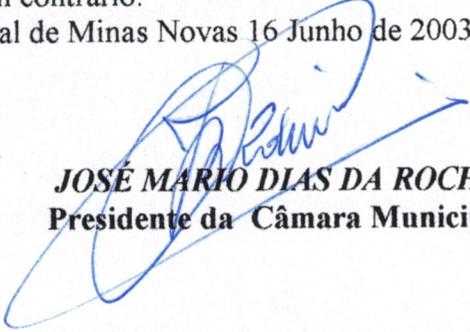
**Art. 1º**- Designar os senhores Marco Antônio Silva Mota, RG M-4.020.726 SSP/MG, Ana Cristina da Silva RG 13.873.199 SSP/MG e Waldemar César Santos Filho RG M-4.203.350 SSP/MG, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de licitação encarregada de processar as licitações da Câmara Municipal a serem realizados no ano de 2003.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I- Elaborar o instrumento convocatório;
- II- Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III- Instituir procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV- Prestar informações aos interessados e responder às eventuais procedendo impugnações apresentadas;
- V- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivo, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI- Realizar as diligências que se fazem necessário;
- VII- Usar das faculdades previstas no parágrafo único art. 48 da lei 8.666/98, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas 16 Junho de 2003.

  
**OSÉ MARIO DIAS DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal